

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL - 2022**

A **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, associação beneficente de natureza educacional, cultural e social, com atuação na área de Educação nos níveis de ensino da Educação Básica, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.011.094/0001-99**, mantenedora da unidade educacional denominada **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII**, torna público por meio do presente edital, processo seletivo para candidatos à Bolsa de Estudo – ano letivo 2022, nas diversas etapas de ensino disponíveis para o respectivo exercício. E assim o faz, visando ao atendimento do disposto na Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014, tendo como pressuposto no processo de seleção a validação do princípio da universalidade e da continuidade do benefício, priorizando os candidatos em situação de vulnerabilidade econômica.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo de bolsas de estudo é regido por este Edital, cuja finalidade consiste em tornar público as regras e condições a serem observadas pelos candidatos ao benefício da bolsa de estudo

1.2 - Os candidatos ao benefício da bolsa de estudo serão selecionados a partir de processo de análise de informações socioeconômicas, seguindo determinações estipuladas na legislação de regência aqui citada, permanecendo válidos tais critérios enquanto vigente a legislação que os determinam.

1.3 - As normas estabelecidas neste Edital serão de observação obrigatória e o seu não-cumprimento por parte do candidato e ou seus responsáveis, implica na desclassificação automática do candidato, independentemente de notificação.

1.4 - A inscrição para o processo seletivo para bolsa de estudo social implica na aceitação tácita e conhecimento, por parte do candidato e seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste edital.

1.5 - O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a seleção dos beneficiários da bolsa de estudo social – exercício 2022, serão objeto de análise socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social, tendo como parâmetros: O **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social**, análise da documentação apresentada, e, caso julgado necessário, entrevistas e visita domiciliar.





1.6 - A concessão da Bolsa de Estudo Social obedecerá, ainda, aos critérios de disponibilidade de vagas, aos requisitos legais pertinentes às entidades educacionais e filantrópicas e, ainda, aqueles constantes do Plano de Atendimento apresentado pelo Colégio perante ao Ministério da Educação.

1.7 - Havendo necessidade, será solicitada pelo profissional de Serviço Social ao responsável pelo aluno, a apresentação de outros dados e/ou documentos complementares que possam contribuir para a análise da situação socioeconômica do candidato ao benefício.

1.8 - Durante ou após o processo seletivo, a análise da documentação poderá ser complementada por entrevistas e visitas domiciliares. Se, a qualquer momento, for constatada a falta de veracidade das informações, a Bolsa de Estudo Social será indeferida ou cancelada, além da aplicação das penalidades legais previstas na legislação.

1.9 – As vagas disponíveis para o benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022, poderão ser alteradas em razão do número de matrículas de alunos pagantes contratadas pela Instituição para o ano letivo de 2022.

1.10 – Os estudantes candidatos ao benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022 estão sujeitos às normas internas dispostas no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico, naquilo que lhes disser respeito.

1.11 – A bolsa de estudo social – exercício 2022 será concedida ao estudante candidato selecionado no processo de análise socioeconômica, nos percentuais abaixo discriminados, considerando as vagas disponíveis e a ordem de prioridade descrita no item 4.1 deste edital:

a) Bolsa de Estudo Social Integral: equivalente a 100% do valor total da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos que comprovarem renda per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimos;

b) Bolsa de Estudo Parcial: equivalente a 50% do valor total da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos que comprovarem renda per capita acima de 1,5 salários mínimos, limitada a 3 salários mínimos.

2 – PÚBLICO ALVO

2.1 – Poderão concorrer ao processo seletivo para fins de recebimento do benefício de bolsa de estudo social – exercício 2022, os candidatos em condição de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, conforme critérios estabelecidos na legislação citada no preâmbulo deste edital, estudantes ou aqueles que queiram integrar o quadro de alunos do **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII**, respeitados os limites de vagas.





3 – INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para fins de seleção dos beneficiários das bolsas de estudo social – exercício 2022, serão divididas em dois módulos a saber, considerando o princípio da continuidade do benefício:

a) Inscrição para fins de renovação do benefício de bolsa de estudo social: destinada a estudantes já contemplados com o benefício no ano letivo de 2021;

b) Inscrição para fins de concessão de novos benefícios de bolsa de estudo social: destinada a estudantes ainda não contemplados com o benefício, que queiram concorrer às vagas disponíveis, após o atendimento dos alunos contemplados com a renovação do benefício.

3.2 – A inscrição será formalizada pelos candidatos através do preenchimento do **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social**, acompanhado do rol de documentos que deverão ser anexados, conforme modelo constante do **Anexo I** a este edital, disponibilizados aos interessados na Secretaria Escolar a partir de 03 de outubro de 2021.

3.3 - O **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** deverá ser entregue devidamente preenchido, acompanhado do rol de documentos exigidos, na Secretaria do **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII**, conforme a seguir:

a) Candidatos à renovação do benefício: **exclusivamente, entre os dias 03 a 30 de novembro de 2021, no horário entre 07:00 e 16:00 hrs.**;

b) Candidatos à concessão de benefício: **exclusivamente, entre os dias 09 a 30 de novembro de 2021, no horário entre 07:00 e 16:00 hrs.**

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições para fins do benefício de bolsa de estudo social – exercício 2022, fora do prazo e horários estipulados neste item.

3.4 – O **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** e os documentos comprobatórios da situação nele apresentada, deverão ser entregues juntos, no ato de inscrição, que esta seja efetivada.

3.5 – A documentação apresentada pelo candidato ao benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022 integra o processo de análise para fins de concessão do mesmo benefício, e deverá ficar sob a tutela do **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII**, amparada por sigilo profissional assegurado ao profissional do Serviço Social, não sendo restituída ao interessado em hipótese alguma.

3.6 – O preenchimento do **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** de forma devida e a disponibilização da documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do





candidato e ou responsável legal, assim como da veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O descumprimento dessa regra implicará na desclassificação automática do candidato ao benefício da bolsa de estudo social, independentemente de notificação.

3.7 – Constatado a qualquer tempo fraude ou simulação realizada pelo responsável legal do beneficiário da bolsa de estudo social – exercício 2022 em relação ao processo de análise de requisitos para fins da concessão do benefício, a mesma será cancelada automaticamente, sem prejuízo das penalidades cíveis e ou criminais por ventura aplicáveis ao caso.

4 – PROCESSO SELETIVO

4.1 – Os candidatos a receberem o benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022 serão selecionados a partir de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios definidos na Lei nº 12.101/2009 e regulamentação, cuja classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) vagas disponíveis para a série e turno do estudante candidato.
- b) candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- c) menor renda per capita familiar.

4.2 – Caso haja empate na definição do critério de renda per capita, para fins de seleção do candidato a ser agraciado com o benefício da bolsa de estudo social – exercício de 2020, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) proximidade de endereço da residência do estudante com a Instituição de Ensino;
- b) Parecer Social exarado por profissional do Serviço Social, considerando outros itens de vulnerabilidade além da análise objetiva da renda per capita.

5 – RESULTADO

5.1 – O resultado do processo de seleção dos beneficiários da bolsa de estudo social – exercício 2022 será divulgado através de lista contendo o nome dos candidatos selecionados, disponibilizada na Secretaria Escolar na data de 03 de dezembro de 2021, a partir das 14:00 hrs., durante o período de expediente administrativo da instituição de ensino.

5.2 – Com vistas a garantir a consecução do benefício de bolsa de estudo social – exercício 2022 ao estudante selecionado no processo de avaliação de vulnerabilidade socioeconômica, um colaborador do **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII** entrará em contato com o responsável legal do aluno, informando acerca do prazo para que o mesmo efetive a matrícula do estudante, considerando o benefício recebido.





5.3 – Considerando o princípio da continuidade do benefício, desde que haja vagas suficientes e disponibilidade orçamentária, fica assegurado no mesmo percentual ao aluno já beneficiado pela bolsa de estudo social no exercício de 2020, o candidato que comprovar no processo de seleção a continuidade da vulnerabilidade socioeconômica a partir da renda per capita, no processo de solicitação de renovação do benefício.

6 – FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1 – O responsável legal pelo candidato selecionado para receber o benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022 e efetivar sua matrícula como bolsista, deverá confirmar via site <https://www.pioxiicolegio.com.br/>:

a) Alunos selecionados para renovação do benefício: entre a 30 de novembro de 2021, o horário entre 07:00 e 16:00 hrs.;

b) Estudantes selecionados para novas bolsas de estudo: entre 30 de novembro e 10 de dezembro de 2021 o horário entre 07:00 e 16:00 hrs.

6.2 – Será desclassificado do processo de recebimento do benefício da bolsa de estudo social o aluno cujo responsável legal na realizar a matrícula e o cumprimento das formalidades previstas neste edital, no prazo e forma previstos, sendo sua vaga transferida de forma imediata ao primeiro candidato apto na lista de classificação não contemplado pela bolsa em razão da inexistência de vaga.

6.3 – No momento da formalização do benefício, o responsável legal deverá estar munido de todos os documentos necessários à matrícula do estudante.

6.4 – Para os alunos selecionados ao benefício da bolsa de estudo parcial, para que o benefício seja conferido, deverá o responsável legal estar quite com a obrigação financeira contratual da parcela do contrato de prestação de serviço de ensino que não abarcada pela bolsa de estudo.

6.5 – O responsável legal pelo aluno selecionado para o recebido do benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022, deverá, no ato da formalização da concessão do benefício, assinar recibo de Termo de Concessão de Gratuidade, necessário à comprovação da concessão do mesmo.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O benefício da bolsa de estudo social – exercício 2022 será automaticamente cancelado, a qualquer tempo, em se verificando as seguintes situações:

a) não-atendimento do requisito de vulnerabilidade socioeconômica, a partir da validação da renda per capita realizada por profissional do Serviço Social;

b) constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e ou documentos





disponibilizados pelo responsável legal do aluno beneficiado, no processo de inscrição para fins de concessão da bolsa de estudo social – exercício 2022;

c) desistência e ou transferência do aluno beneficiado pela bolsa de estudo social – exercício 2022.

7.2 – A bolsa de estudo social – exercício 2022 é conferida ao beneficiário de acordo com a disponibilidade orçamentária, não gerando qualquer tipo de expectativa de direito aos candidatos não agraciados pelo benefício, seja em razão da inexistência de vagas disponíveis, seja em função do não-atendimento das disposições contidas neste edital e na legislação de regência.

7.3 – O processo de bolsa de estudo social – exercício 2022 esgota-se nele mesmo, seja em razão do cumprimento dos requisitos ora estabelecidos, seja em razão da divulgação do resultado dos alunos selecionados, não cabendo qualquer tipo de recurso e ou reclamação direcionada à instituição após a divulgação do resultado.

7.4 – Os eventuais casos não previstos neste Edital, serão objeto de análise por parte da Direção do **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII**.

7.5 – O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no sítio eletrônico do **COLÉGIO FRANCISCANO PIO XII**, disponibilizando-se uma via para consulta junto à Secretaria Escolar.

Local _____, data _____ mês _____ e ano _____.

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, entidade mantenedora do **Colégio Franciscano Pio XII**, CNPJ nº. 61.011.094/0007-84

Yolanda Maria de Jesus Marcelino - CPF 828.575.558-49

Neusa de Souza - CPF 817.247.308-78

